CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Avisos no saguão da Câmara.

Em, 02 / 02 / 2021

SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 34 no livro próprio, sob a folha de nº 02 em 01 de 02 de 2021 às 10:00 hs.

Câmara Municipal de Buritis-MG
Fls. 02

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2021

Acrescenta alínea ao §1º do art. 10 e revoga alínea "e" do §2º do art. 10, ambos da Lei Orgânica do Município de Buritis-MG.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 203 da Resolução nº 094/1998, c/c o inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica acrescentado a alínea "c" ao §1º do artigo 10, da Lei Orgânica do Município de Buritis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. São Distritos do Município de Buritis:
.....

c) Distrito de Vila Serrana

Art. 2º. Fica revogado a alínea "e" do §2º do art. 10 da Lei Orgânica do Município de Buritis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeiro votação, dia 02 de 03 de 2021, por 08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em segundo votação, dia 15 de 03 de 2021, por 08 votos favoráveis e 00 votos contrários

Art. 10..
.....

§2º São Vilas do Município de Buritis:
.....
e) - **Revogado**

Art. 3º Esta emenda à lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 01 de fevereiro de 2021.

Wendel Abadia Durães Teixeira
Vereador/propositor

Sibele Santos de Freitas
Vereadora/propositora

Nílvia Prisco Damasceno de Moura
Vereadora/propositora

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527
Site: www.buritis.mg.leg.br - E-mail: camaraburitismg@gmail.com

Câmara Municipal de Buritis-MG
Fls.
03

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Buritis-MG, aprovou e o prefeito Municipal de Buritis sancionou a Lei Municipal nº1439 de 23 de março de 2020, que criou no território deste município de Buritis, o Distrito de Vila Serrana.

Amparados na justificativa e na documentação acostada aos autos do Projeto de Lei, e em especial na lei acima mencionada, que discutiu e aprovou a matéria da criação do Distrito de Vila Serrana, entendemos ser necessária a inclusão da matéria no art. 10 da Lei Orgânica Municipal, com a revogação da então nomenclatura, que passa de Vila para Distrito da Vila Serrana.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 01 de fevereiro de 2021.

Wendel Abadia Durães Teixeira
Vereador/propositor

Sibele Santos de Freitas
Vereadora/propositora

Nílvia Prisco Damasceno de Moura
Vereadora/propositora

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527
Site: www.buritis.mg.leg.br - E-mail: camaraburitismg@gmail.com